



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.003006/2020-66

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.007256/2025-80

CONTRATO Nº 340/2022

EMPRESA: ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Matrícula SIAPE nº 652896, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.139.015/0001-42, sediada na Rua Silva Jardim, nº 1143, Vila São Luiz, Duque de Caxias - RJ - CEP 25065-142, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FERNANDO ANTÔNIO COSTA**, portadora da carteira de identidade nº 2.863.684, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 286.267.107-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.003006/2020-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 85/2022 e do Contrato nº 340/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **30/05/2024 a 30/05/2025** com variação de **1,0532** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 367.540,99 (Trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)** para **R\$ 393.994,17 (Trezentos noventa e três mil novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor anual de **R\$ 4.727.930,01 (Quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil novecentos e trinta reais e um centavo)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **30/05/2025**, conforme descrito na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO CATSER		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL	
5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS INFERIORES – ACIMA DO JOELHO)		14559		R\$ 393.994,17		R\$ 4.727.930	
ITEM 5 - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS INFERIORES – ACIMA DO JOELHO) - CATSER: 14559								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FATOR DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE	VALOR TOTAL ESTIMADO REAJUSTADO	
1	Prótese modular desarticulação joelho, uso: adulto, tipo encaixe: em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, contato total, soquete interno flexível e carga terminal, suspensão condilar ou por válvula de expulsão, tipo joelho: policêntrico - 4 barras, com impulsor (de acordo com o perfil do usuário), material tubo: titânio, tipo de pé: pé dinâmico, revestimento: cosmético em espuma, acabamento natural, tamanho: sob medida, para pacientes até 120kg	18	R\$ 17.283,28	R\$ 311.099,01	1,0532	R\$ 18.202,75	R\$ 327.649,48	
2	Prótese modular desarticulação quadril, uso: adulto, material: titânio, tipo encaixe: cesto resina flexível com reforço fibra de carbono, articulação do quadril em titânio, anteriorizada, monocêntrico, com impulsor interno, tipo de joelho: policêntrico, mecânico com impulsor interno, pé dinâmico, tipo revestimento: cosmético em espuma, acabamento natural na cor da pele do paciente.	9	R\$ 22.684,30	R\$ 204.158,72	1,0532	R\$ 23.891,11	R\$ 215.019,96	
2.1	Peça para articulação modular do quadril de eixo único em aço inoxidável	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	-	-	-	
3	Substituição de revestimento cosmético (espuma e meia) em prótese endoesquelética desarticulação do quadril	5	R\$ 1.512,29	R\$ 7.561,43	1,0532	R\$ 1.592,74	R\$ 7.963,70	
4	Substituição de tubo em próteses endoesqueléticas transfemorais	5	R\$ 648,12	R\$ 3.240,59	1,0532	R\$ 682,60	R\$ 3.412,99	
5		5						

	Substituição de tubo em próteses endoesqueléticas para desarticulação do joelho.		R\$ 648,12	R\$ 3.240,59	1,0532	R\$ 682,60	R\$ 3.412,99
6	Substituição de tubo em próteses endoesqueléticas para desarticulação do quadril	3	R\$ 648,12	R\$ 1.944,35	1,0532	R\$ 682,60	R\$ 2.047,79
7	Substituição de tirantes de velcro em todos os tipos de próteses.	5	R\$ 540,10	R\$ 2.700,52	1,0532	R\$ 568,84	R\$ 2.844,18
8	Substituição simples por pé de adaptação dinâmica ao solo com adaptador e ferragens.	20	R\$ 1.296,25	R\$ 25.924,92	1,0532	R\$ 1.365,21	R\$ 27.304,13
9	Substituição de encaixe laminado em resina acrílica, e adaptador em prótese exoesquelética transfermural.	20	R\$ 2.214,42	R\$ 44.288,31	1,0532	R\$ 2.332,22	R\$ 46.644,45
10	Ajustes em encaixe de prótese endoesquelética e exoesquelética transfemural	8	R\$ 1.296,25	R\$ 10.369,97	1,0532	R\$ 1.365,21	R\$ 10.921,65
11	Substituição do encaixe de prótese endoesquelética e exoesquelética para desarticulação do joelho	8	R\$ 2.700,52	R\$ 21.604,14	1,0532	R\$ 2.844,18	R\$ 22.753,48
12	Substituição simples de pé sach ou articulado sem adaptador e sem ferragem, pé sach ou articulado em poliuretano injetado.	5	R\$ 702,13	R\$ 3.510,65	1,0532	R\$ 739,48	R\$ 3.697,42
13	Substituição de cesto pélvico em prótese para desarticulação do quadril	3	R\$ 3.240,61	R\$ 9.721,83	1,0532	R\$ 3.413,01	R\$ 10.239,03
14	Ajuste de cesto pélvico em prótese para desarticulação do quadril	3	R\$ 1.620,31	R\$ 4.860,93	1,0532	R\$ 1.706,51	R\$ 5.119,53
15	Substituição de revestimento cosmético (espuma e meia) em prótese desarticulação do joelho	5	R\$ 1.620,31	R\$ 8.101,55	1,0532	R\$ 1.706,51	R\$ 8.532,55
16	Válvula de expulsão para encaixes de próteses, transfemorais e desarticulação do joelho	50	R\$ 919,25	R\$ 45.962,52	1,0532	R\$ 968,15	R\$ 48.407,73
17	Prótese modular amputação transfemural, uso: adulto, tipo encaixe: quadrilateral ou contenção isquiática (em atendimento ao perfil do paciente), material do encaixe: resina acrílica com reforço em fibra de carbono, modelo suspensão: válvula de sucção ou expulsão de ar automática, material tubo: alumínio, tipo joelho: monocêntrico mecânico com freio, com trava em alumínio, tipo depé: pé dinâmico, tamanho: Prótese endoesquelética para amputação transfemoral, com encoabixme eqduiaddarilateral ou encaixe de contenção isquiática, confeccionado em	15	R\$ 12.962,46	R\$ 194.436,92	1,0532	R\$ 13.652,06	R\$ 204.780,97
18	resina acrílica com reforço em fibra de carbono e contato total. Joelho monocêntrico com controle pneumático da fase de apoio. Suspensão por válvula de vácuo, por cinto pélvico simples, por cinto silesiano ou por suspensório. Endoesqueleto em titânio, revestido por espuma e meia cosmética. Pé de resposta dinâmica	16	R\$ 25.924,91	R\$ 414.798,60	1,0532	R\$ 27.304,12	R\$ 436.865,88
19	Peça para prótese, tipo: substituição, tipo acessório: encaixe, características adicionais: com adaptador, com ou sem válvula de sucção, aplicação: para prótese modular transfemural, material: resina acrílica com reforço de fibra de carbono	15	R\$ 2.701,59	R\$ 40.523,81	1,0532	R\$ 2.845,31	R\$ 42.679,68
20	Peça para prótese, tipo: substituição, tipo acessório: liner de silicone gel com adaptador, características adicionais: joelheira de vedação, material: revestimento interno em uretano	50	R\$ 6.211,18	R\$ 310.558,95	1,0532	R\$ 6.541,61	R\$ 327.080,69
21	Prótese modular amputação transfemural, uso: adulto, tipo encaixe: contenção isquiática, material do encaixe: resina acrílica, reforço em fibra de carbono, modelo suspensão: válvula de sucção ou expulsão de ar automática, material tubo: titânio, tipo joelho: monocêntrico mecânico, com freio de atrito contínuo, tipo de pé: pé dinâmico ou articulado tamanho: sob medida	60	R\$ 15.662,97	R\$ 939.778,09	1,0532	R\$ 16.496,24	R\$ 989.774,28
22	Prótese modular amputação transfemural, uso: adulto, tipo encaixe: contenção isquiática, material do encaixe: laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, modelo suspensão: liner com sistema antirotação, material tubo: titânio, tipo joelho: rotativo hidráulico, tipo de pé: pé de resposta dinâmica, tamanho: sob medida	25	R\$ 43.370,22	R\$ 1.084.255,44	1,0532	R\$ 45.677,51	R\$ 1.141.937,83
23	Prótese modular desarticulação joelho, uso: adulto, tipo encaixe: cesto laminado em resina acrílica com fibra de carbono, tipo joelho: policêntrico – 7 eixos, material tubo: titânio, tipo de pé: pé de resposta dinâmica, revestimento: cosmético em espuma, acabamento	15	R\$ 36.186,86	R\$ 542.802,85	1,0532	R\$ 38.112,00	R\$ 571.679,96

	cosmético , tamanho sob medida						
24	Substituição de espuma e meia em prótese endoesquelética transfemoral. Substituição de espuma em poliuretano modelado no formato do membro contralateral, adaptado a prótese, meia de revestimento cosmetico	8	R\$ 1.188,22	R\$ 9.505,77	1,0532	R\$ 1.251,43	R\$ 10.011,48
25	Substituição simples de pé sach ou articulado sem adaptador e sem ferragem, pé sach ou articulado em poliuretano injetado	5	R\$ 702,13	R\$ 3.510,65	1,0532	R\$ 739,48	R\$ 3.697,42
26	Prótese modular desarticulação joelho, uso: adulto, tipo encaixe: laminado em resina com reforço em fibra de carbono, tipo joelho: policêntrico - 4 barras, pneumático, material tubo: titânio, tipo de pé: resposta dinâmica, revestimento: cosmético em espuma, acabamento natural, tamanho: sob medida	6	R\$ 27.005,12	R\$ 162.030,72	1,0532	R\$ 28.441,79	R\$ 170.650,75

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **21/08/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE001233, ou seja, em 20/08/2025, conforme descrito abaixo**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

ÍNDICE DE VARIAÇÃO	FATO GERADOR PARA DIFERENÇA DE FATURAMENTO	VALOR GLOBAL REAJUSTADO
1,0532	30/05/2025	R\$4.727.930,01

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 340/2022, assinado em 01 de setembro de 2022, constante do Processo nº 25057.003006/2020-66, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2025.

GERMANA LYRA BÄHR

Diretora do INTO/MS

Portaria CC/PR nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR CSROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 08/09/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Costa, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050269755** e o código CRC **35911845**.

Referência: Processo nº 25057.007256/2025-80

SEI nº 0050269755

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [majulio](#), versão 3 por [csrocha](#) em 08/09/2025 11:21:01.